




TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE INDAIAL

 14-02-2025

 Indaial

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Vara do Trabalho de Indaial, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 1/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 14-01-2025.



CorOrd nº
0000012-83.2025.2.00.0512



14 de fevereiro de 2025



Indaial

Foram previamente notificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseção da OAB de Indaial.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Titular Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juiz Titular	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade dos(as) magistrados(as)	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	5
1.2. Servidores(as).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas	7
2.2. Movimentação processual	9
2.2.1. Fase de conhecimento	9
2.2.2. Fase de execução.....	10
2.2.3. Processos em tramitação	11
2.2.4. Incidentes na execução	12
2.2.5. Prazos médios.....	13
2.2.6. Índice de conciliação	14
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	15
2.2.8. Valores arrecadados	16
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	16
2.2.10. Taxa de recorribilidade	17
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	18
2.2.12. Produção e prazo de oficiais de justiça	19
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	20
2.4. Metas TRT-SC	23
2.4.1. Metas 2024.....	23
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	26
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	27
4.1. Processos analisados	27
4.2. Constatações.....	28
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	28
4.2.2. Constatações gerais.....	29

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	30
4.3.	Projeto Garimpo	30
4.3.1.	Cumprimento das metas	30
4.3.2.	Contas judiciais.....	30
4.3.3.	Contas recursais	32
4.3.4.	Proads abertos.....	33
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo	34
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	34
4.5.	Observações nos processos analisados.....	35
4.5.1.	Procedimentos e processos analisados antecipadamente e com observações.....	35
5.	DETERMINAÇÕES	37
5.1.	Determinações específicas.....	37
5.2.	Determinações permanentes	37
6.	RECOMENDAÇÕES	39
6.1.	Recomendação específica	39
6.2.	Recomendações permanentes.....	39
7.	REUNIÕES	41
7.1.	Reunião com advogados(as).....	41
7.2.	Reunião com a diretora de secretaria	42
7.3.	Reunião com o juiz titular da vara.....	43
7.4.	Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	45
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	47
8.1.	Prazo para resposta	47
8.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	47
8.3.	Encerramento	47

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



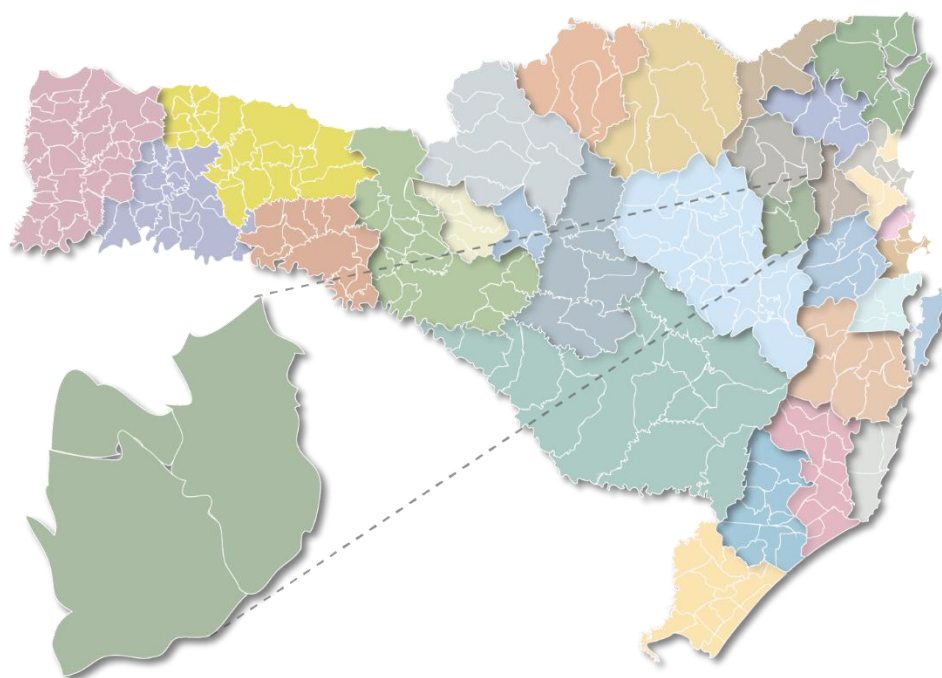
Lei de criação: Lei nº 8.432/1992



Data da instalação: 09-10-1992



Competência territorial: Indaial, Apiúna e Ascurra.



1.1. JUIZ TITULAR

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa	06-05-2024	Sim*

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado. *Observação: Reside em município limítrofe ou integrante da região metropolitana da sede do Juízo, dispensando autorização, conforme contido no §1º do art. 1º da RA/TRT12 nº 146/2007 e no art. 2º da Portaria CR nº 2/2020.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região: o Exmo. Juiz Titular Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa realizou **46,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-01-2025.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS(AS) MAGISTRADOS(AS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

O Exmo. Juiz Titular Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa informou que, embora tenha autorização para teletrabalho, comparece uma vez por semana, e, sempre que necessário, à sede da unidade judiciária. E realiza as audiências de forma remota.

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), está dispensada a informação de presença em razão de condição especial de trabalho de 21-01-2025 a 20-02-2026. (Proad nº 19637/2023).

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocações para o Exmo. Juiz Titular, Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa atuar no Tribunal em 2024.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 12-02-2025, verificou-se que o magistrado da Vara do Trabalho de Indaial não possuía processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Aline de Souza	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	11-10-2023
Ana Carolina Lucena Pinheiro	AJ	Oficiala Justiça Avaliadora Federal	1º-07-2024
Daniel Fernando Francener	TJ	Assistente FC-02	11-12-2013
Daniel Gremaschi Fiorotto	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	06-05-2024
Edwin Krautler	TJ	Assistente de Juiz FC-05	29-01-2003
Fabian Alexandre Planinz	TJ	Assistente FC-04	02-02-1993
Fernanda Gularte Moraes	AJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	03-09-2012
Marcio Borba de Freitas	AJ	Oficial Justiça Avaliador Federal	1º-07-2024
Maria Dorotea Benoliel da Silva	TJ	Assistente FC-02	28-07-2015
Marta Cristina Ferminann de Novais	AJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	03-06-2024
Mauro Celso de Aguiar	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	15-04-1997
Rafael Augusto Hartmann	TJ	Chefe de Seção de Cálculo FC-05	1º-07-2024
Total de servidores(as) (inclui dois oficiais de justiça):			12
Lotação paradigma para o exercício de 2025 ainda não foi calculada.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade não conta com estagiários(as). Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, há três servidores(as) em teletrabalho, dois destes são assessores de juiz. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “De segunda à quinta, no período da tarde”, e são realizadas em média, por semana, de 12 a 15 instruções e de 6 a 8 conciliações.

No dia 05-02-2025 havia **51 audiências designadas**: 28 instruções, 13 de conciliação em conhecimento e 10 em execução. Não são consideradas as audiências designadas no Cejusc.

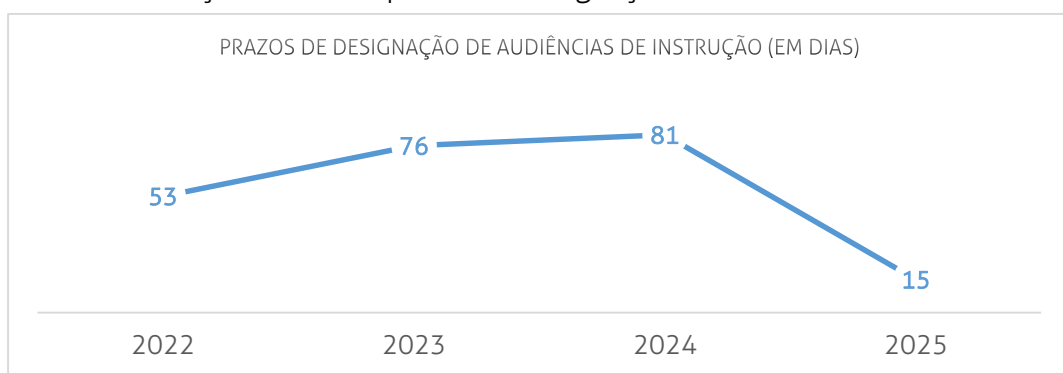
A unidade possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), em dois dias por mês, às sextas-feiras.

O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Indaial	-	-	20-02-2025	15

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 05-02-2025.

Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:

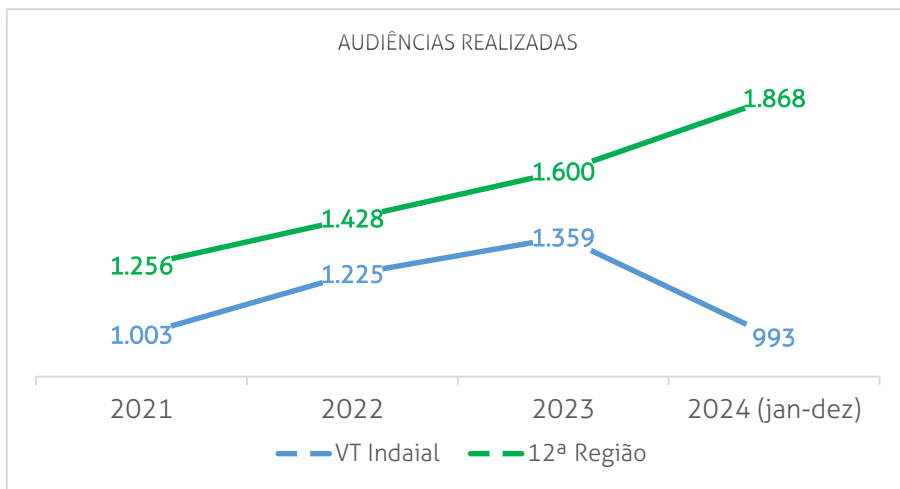


Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 05-02-2025.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

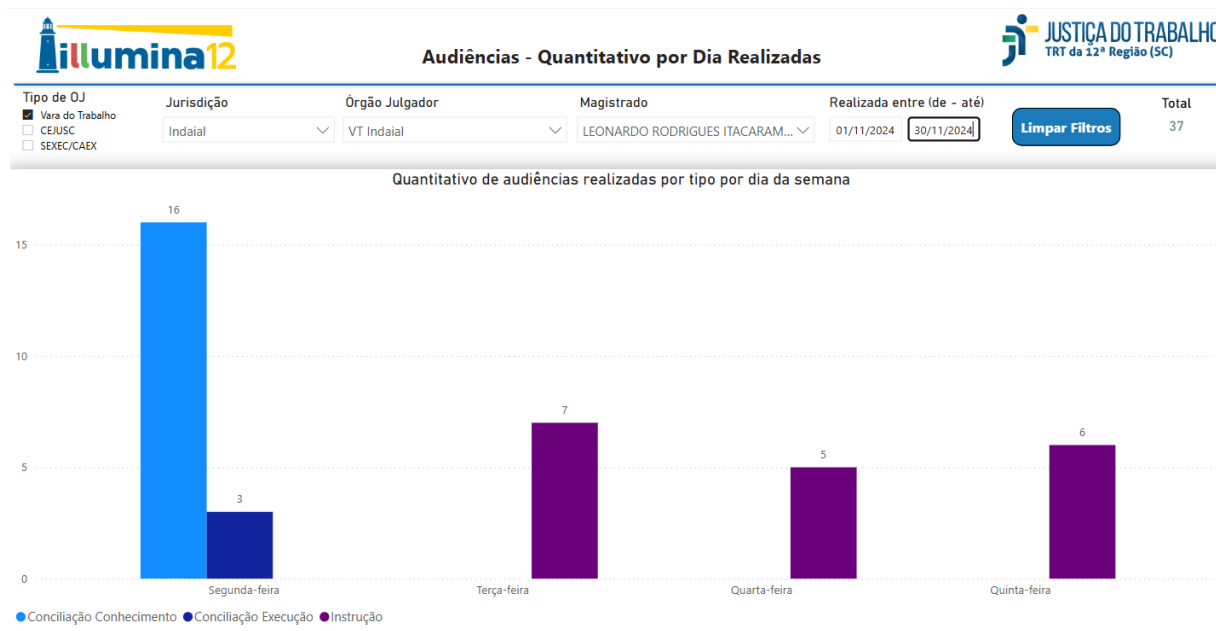
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Indaial, comparada com a média da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de

audiências realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc e na Caex.



Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUIZ TITULAR



O Exmo. Juiz Titular, Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa, realizou, no período 1º a 30-11-2024, 16 conciliações em conhecimento, 3 conciliações em execução e 18 instruções, na Vara do Trabalho de Indaial.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

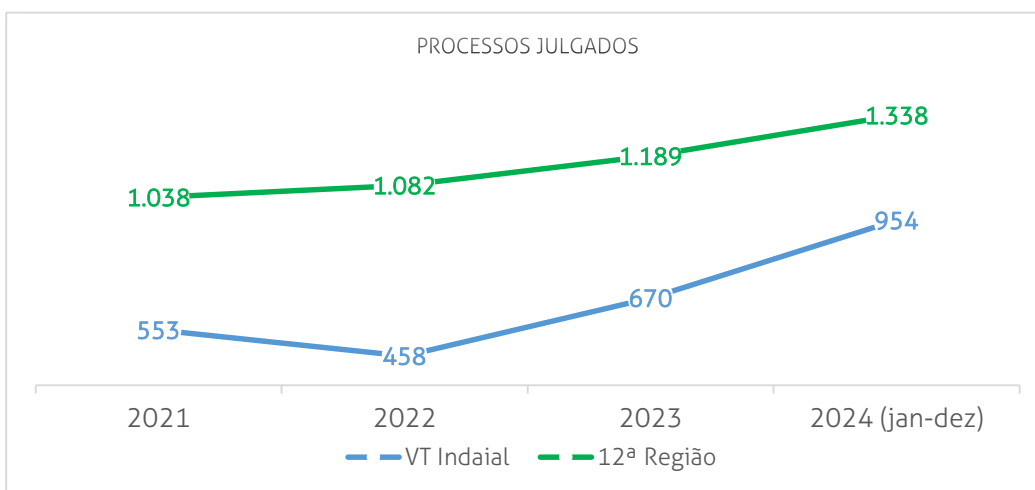
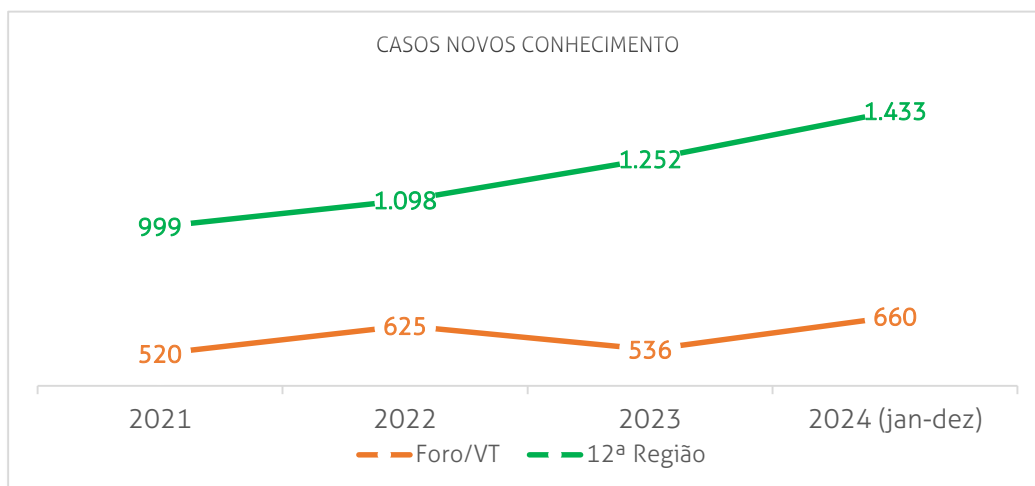
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

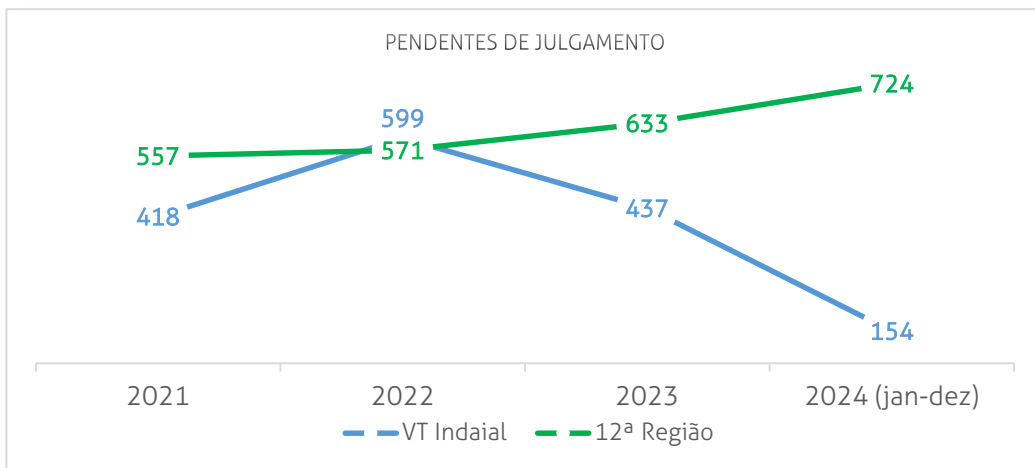


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na Vara do Trabalho de Indaial, nos últimos quatro anos.



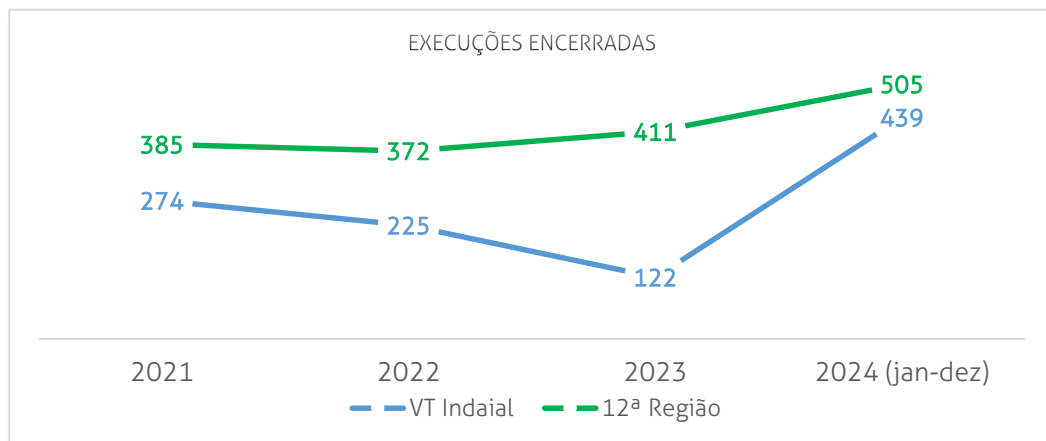
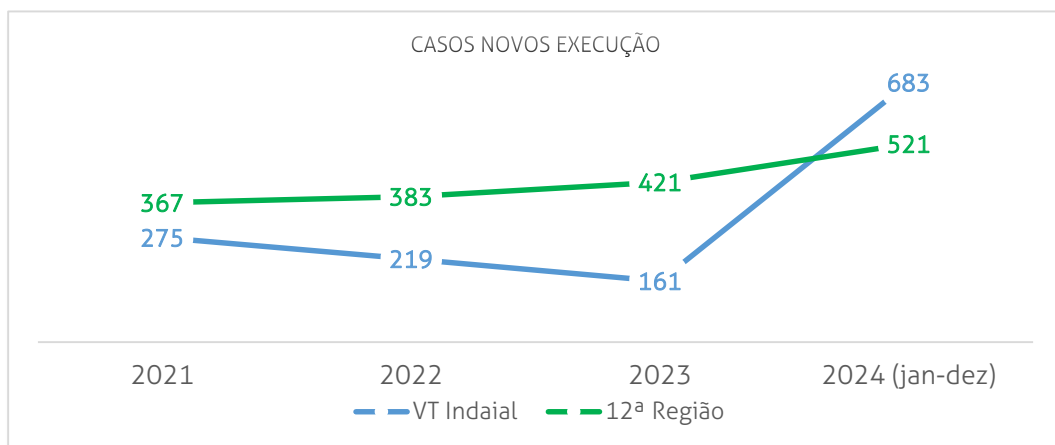


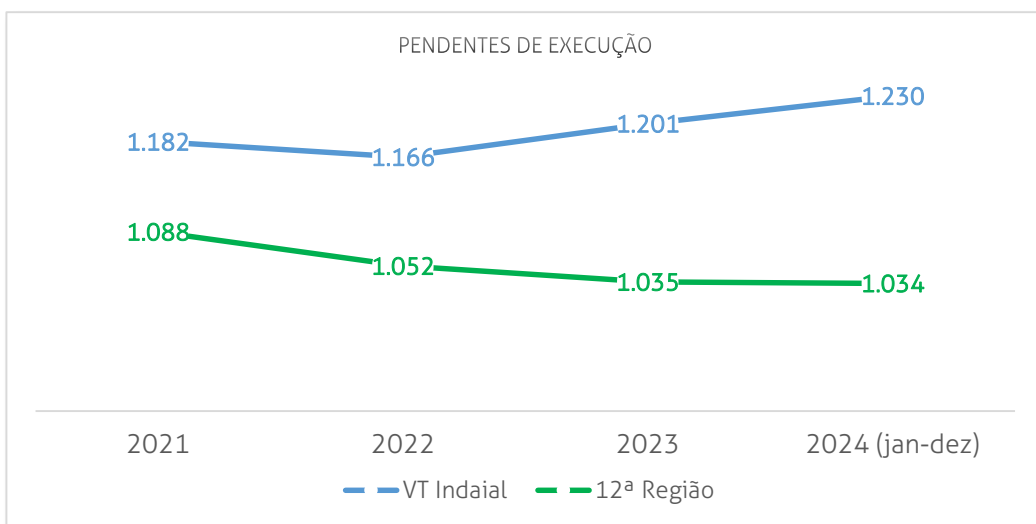
Em 2024, houve aumento na quantidade de processos julgados nos últimos anos, o que ocasionou a redução de processos pendentes de julgamento, que ficou abaixo da média da 12ª Região.



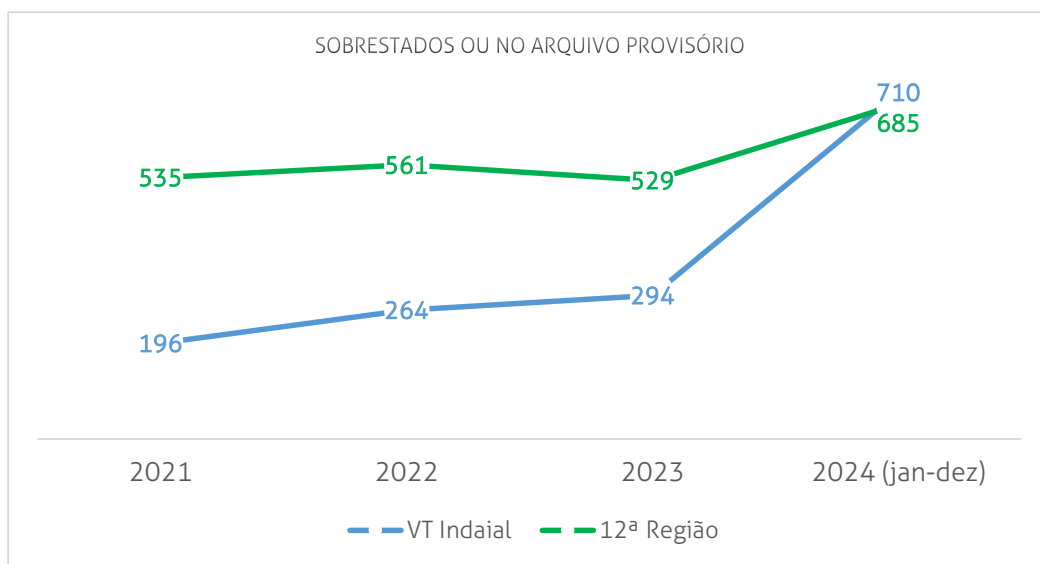
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Indaial, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados por execução frustrada e arquivados provisoriamente:

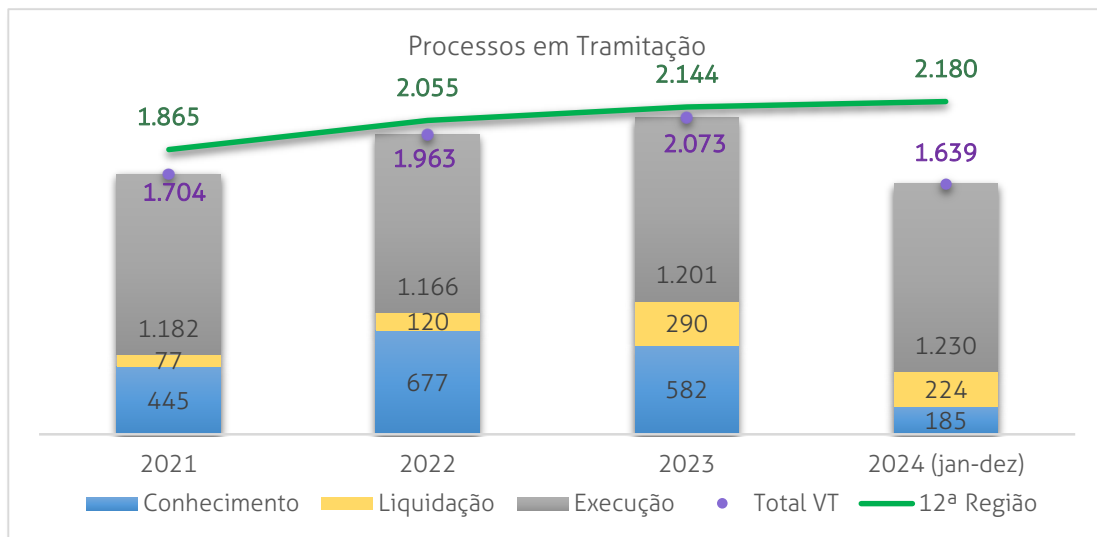


Em 2024, houve aumento nos casos novos de execução, de execuções encerradas. Ainda assim, a quantidade de pendentes de execução também aumentou e permaneceu acima da média da 12ª Região em dezembro de 2024.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Indaial, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

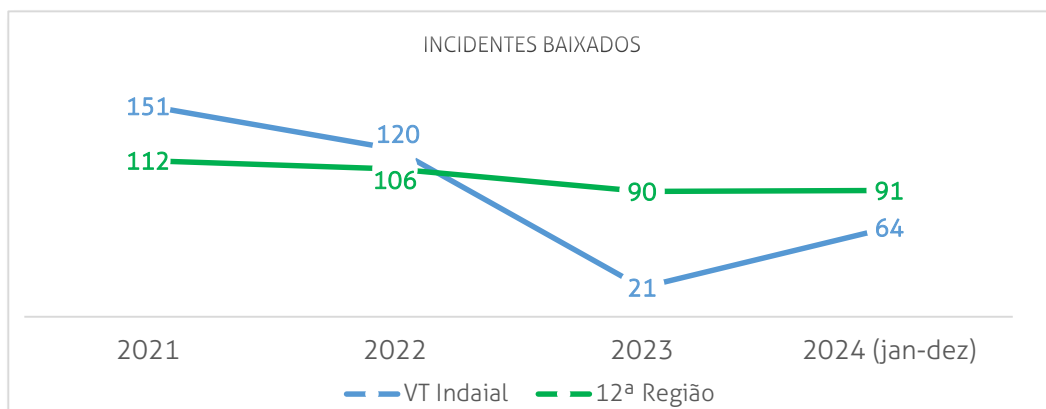
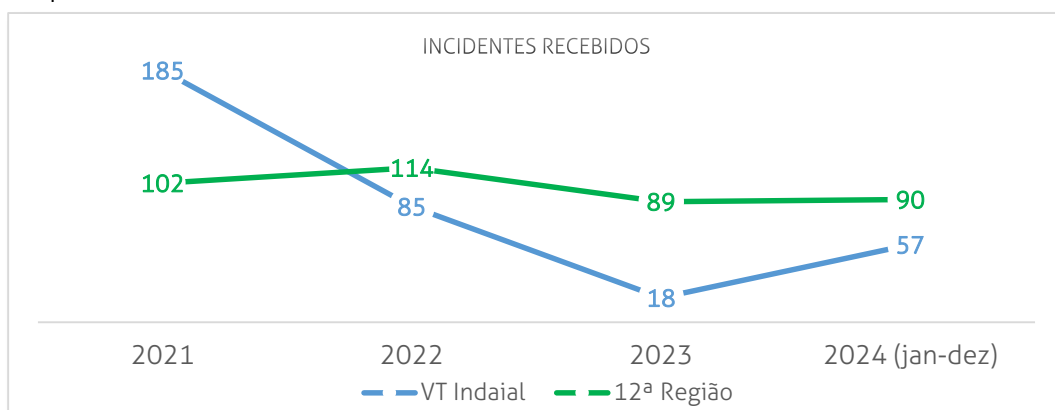


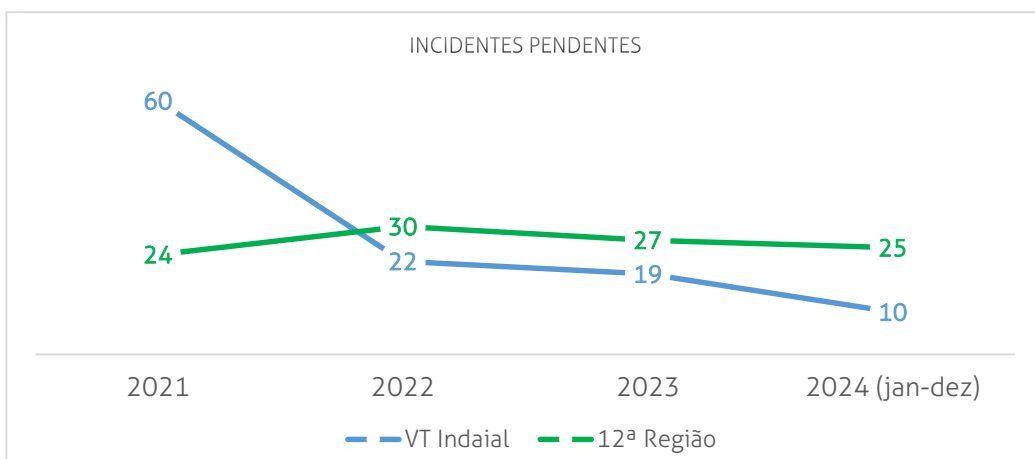
O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, reduziu em 2024, e ficou abaixo da média da 12ª Região em dezembro daquele ano.



2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.



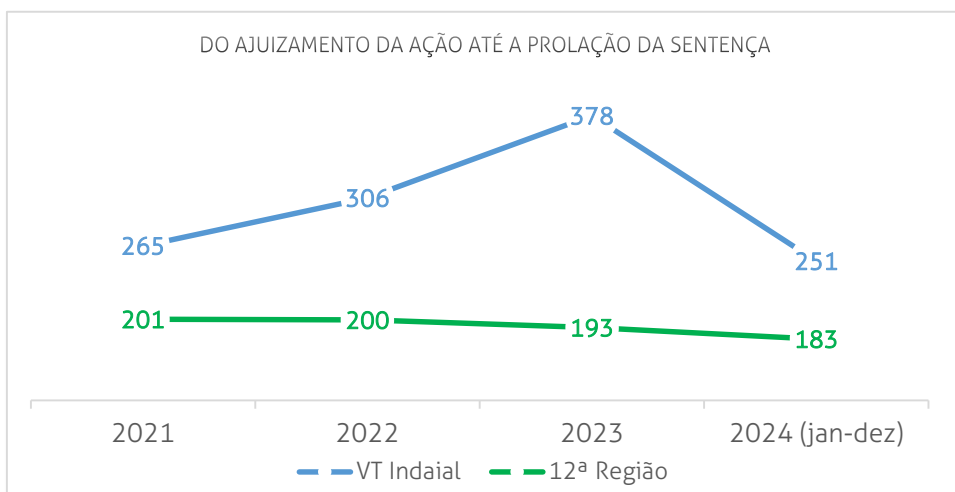


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

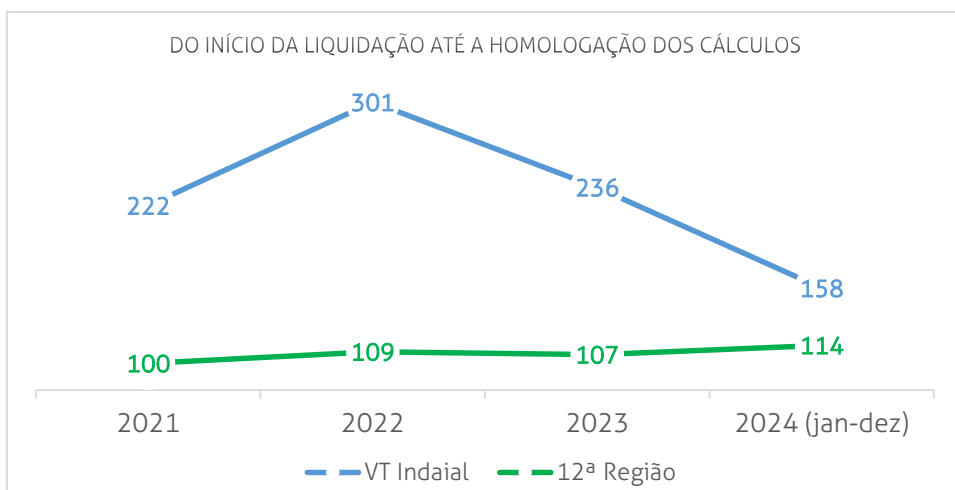


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

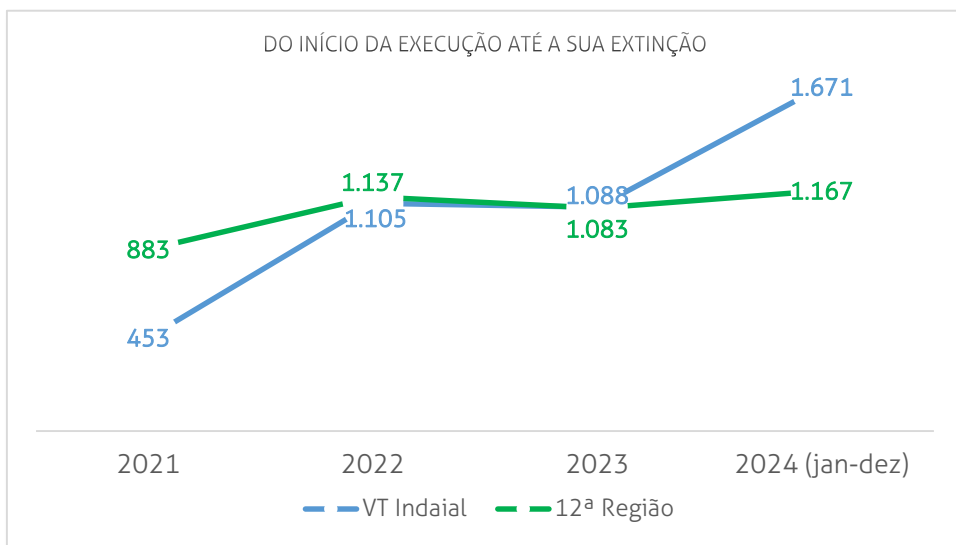
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região.



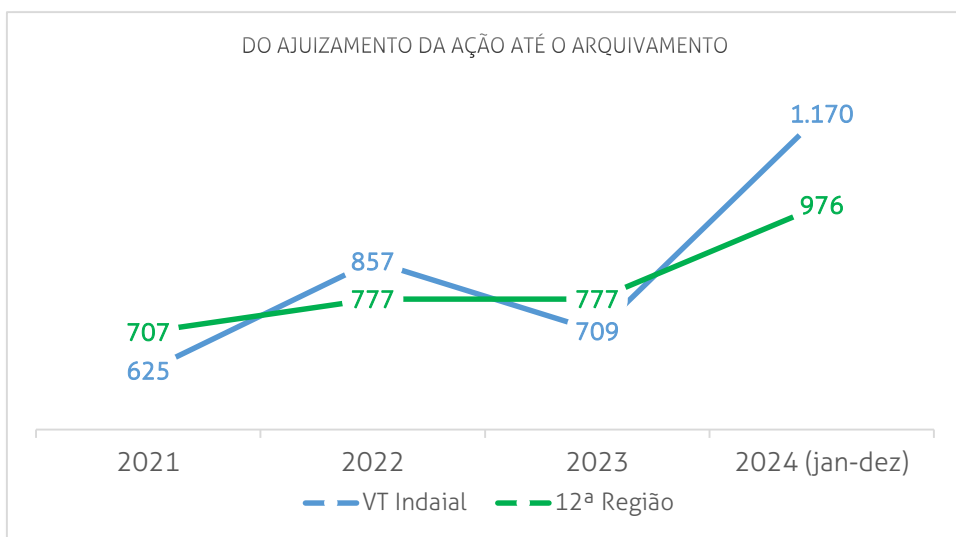
251 dias até a sentença



158 dias para liquidar



1.671 dias para executar



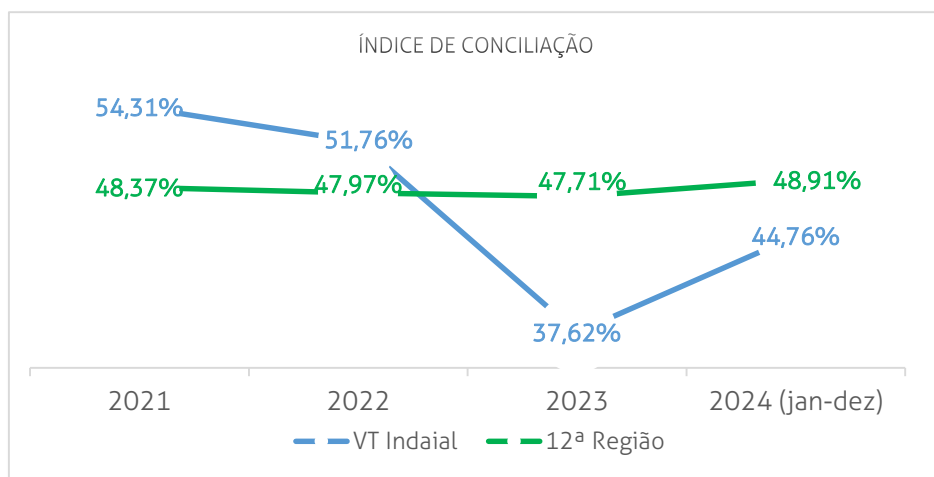
1.170 dias de duração do processo

Os prazos médios para sentença e liquidação reduziram em 2024, enquanto os prazos de execução e do ajuizamento até o arquivamento aumentou. Em dezembro de 2024, os prazos médios ficaram acima da média da 12ª Região. O aumento do prazo médio se deve principalmente pelo encerramento de execuções antigas.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Indaial, nos últimos quatro anos.



44,76% dos processos conciliados

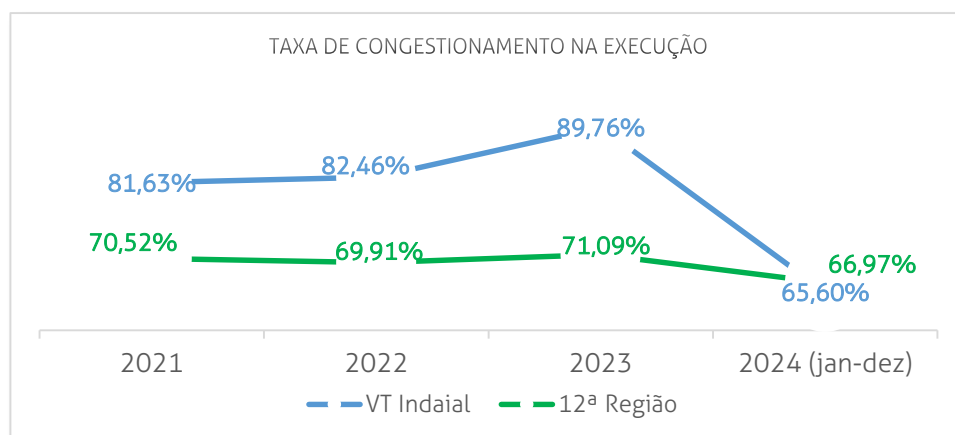
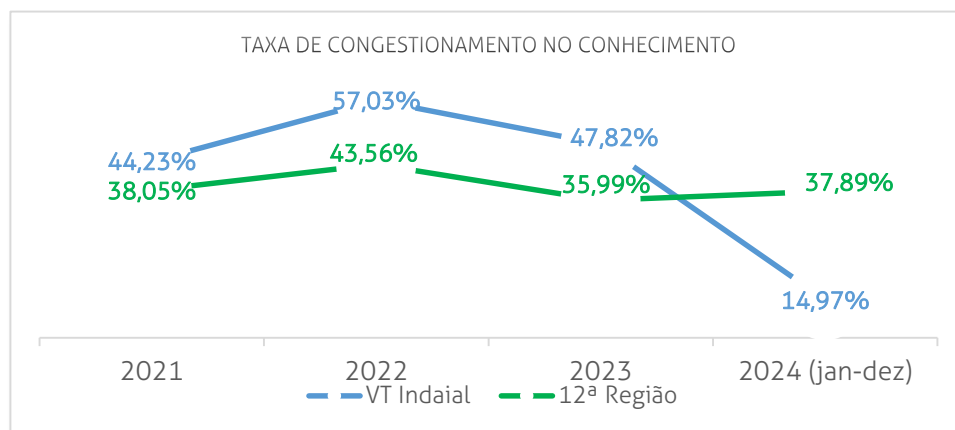
O índice de conciliação da unidade aumentou em 2024, no entanto ainda ficou abaixo da média da 12ª Região.



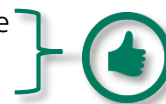
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Indaial, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.

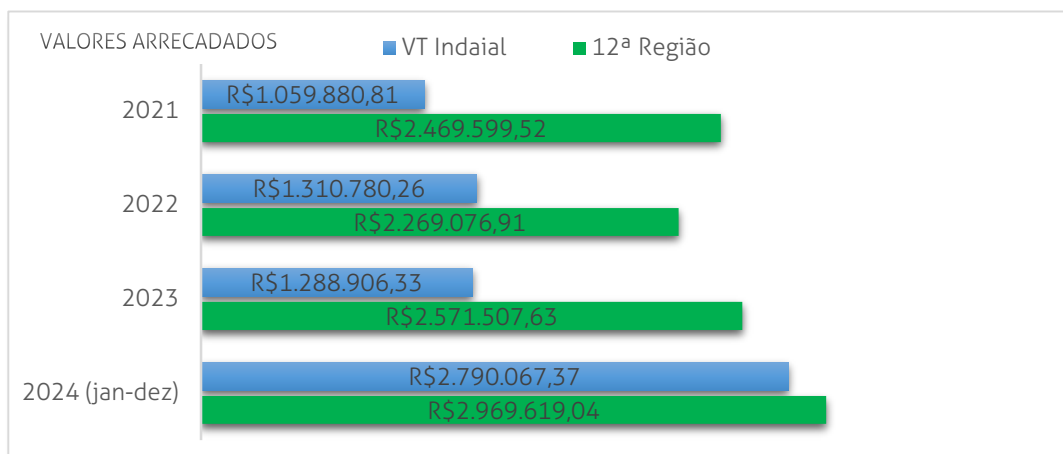


As taxas de congestionamento na fase de conhecimento e na fase de execução reduziram em 2024 e ficaram abaixo da média da 12ª Região.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

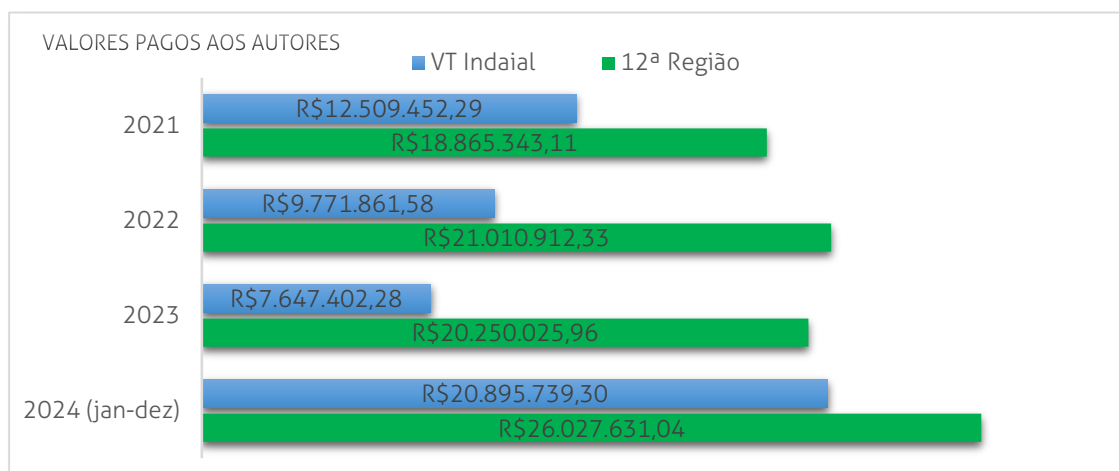
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela Vara do Trabalho de Indaial comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, em 2024, foi de:
R\$2.790.067,37

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Indaial comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, em 2024, foi de:
R\$20.895.739,30

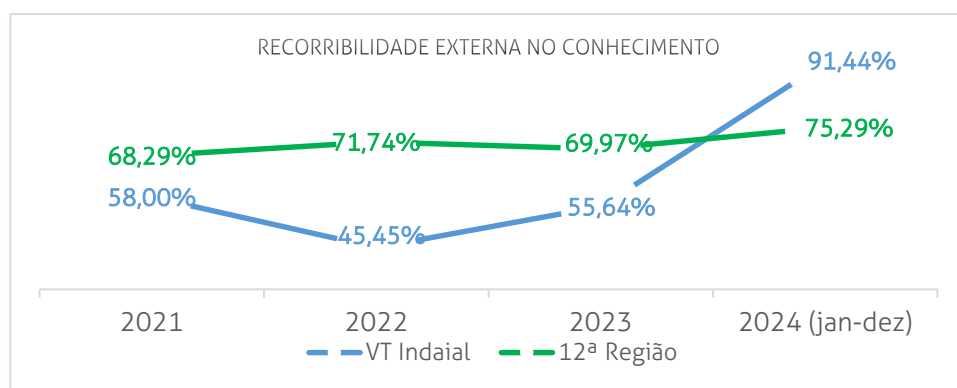
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2024 a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **91,44%**, superior à média da 12ª Região, que foi de **75,29%**.

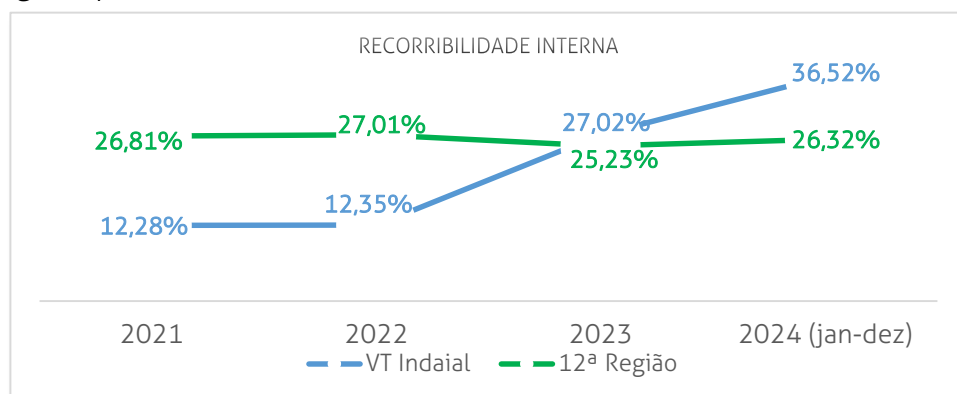


B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2024 a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **36,52%**, superior à média da 12ª Região, que foi de **26,32%**.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) na Vara do Trabalho de Indaial, em 2024.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa (Titular)	2,68	642	302	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	37,34	178	51	0	0
Grasiela Monike Knop Godinho	40,56	38	5	0	0
Ana Paula Flores	-	29	29	0	0
Bernardo Moré Frigeri	37,05	23	1	0	0
Oscar Krost	-	20	20	0	0
Reinaldo Branco de Moraes	3	20	2	0	0
Luis Fernando Silva de Carvalho	27,5	2	0	0	0
Carlos Aparecido Zardo	57	1	0	0	0
Silvio Ricardo Barchechen	20	1	0	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou na Vara do Trabalho de Indaial.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa (Titular)	0	2	332	0	0	107	60	501
Marcos Henrique Bezerra Cabral	0	8	119	20	0	11	2	160
Ana Paula Flores	0	0	0	0	0	152	0	152
Oscar Krost	0	0	0	0	0	91	0	91
Grasiela Monike Knop Godinho	0	1	36	7	0	1	3	48
Angela Maria Konrath	0	0	0	0	0	0	41	41

| 2.2.12. PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

A Vara do Trabalho de Indaial não integra Central de Apoio à Execução, conforme parágrafo único do art. 2º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#). Assim, são apresentados a seguir os dados de produção e prazo de oficiais de justiça, que referem-se ao ano de 2024, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 14-02-2025.

| A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 14-02-2025, encontravam-se pendentes de distribuição para os oficiais de justiça **51** mandados; o mais antigo está pendente desde 10-02-2025.

| B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Ana Carolina Lucena Pinheiro	22	20	2
Marcio Borba de Freitas	20	16	4
Total	42	36	6

C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Ana Carolina Lucena Pinheiro	935	754	120	7	54	38	6,40
Fernanda Goularte Moraes	1	0	0	0	1	0	1,00
Marcio Borba de Freitas	1.170	728	307	110	25	29	8,15
Patricia Janhke Krüger	2	0	0	0	2	0	1,00
TOTAL	2.108	1.482	427	117	82	67	6,58

*Observação: Dados de janeiro a dezembro de 2024.

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.



Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

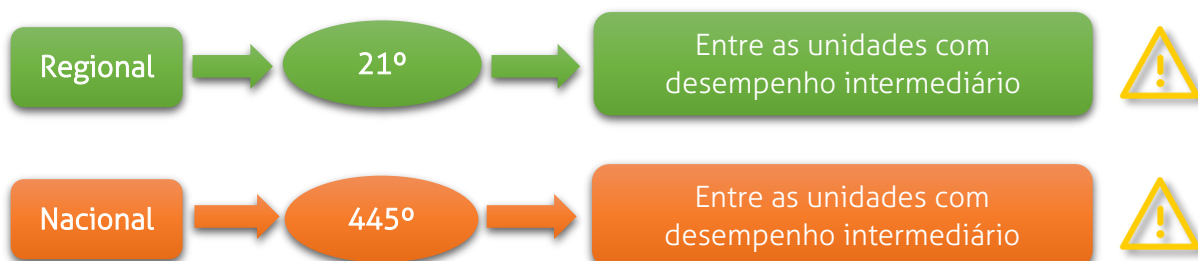


Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A Vara do Trabalho de Indaial, considerando o período de 1º-01-24 até 31-12-24, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,4264**, que indica que a unidade está na **21ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **445ª** posição entre 1.568 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,1681	0,6648	0,3951	0,3277	0,5761

Os seguintes indicadores são os que mais influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Indicador	1º-01-24 até 31-12-24	
	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,6999	251
Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	0,6121	623
Taxa de Conciliação	0,5881	45
Taxa de Extinção	0,7288	78,65
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,6278	61,32
Produtividade por Servidor	0,8514	163,5



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 251 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 182 dias.



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 623 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 501 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 45,41%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 50,82%. Foram conciliados 416 processos dos 916 solucionados de 1º-01-24 até 31-12-24.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 78,65%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 97,87%. Foram extintos 685 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-01-24 até 31-12-24, tendo sido iniciados 871.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 61,32%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 54,55%. Foram baixadas 911 cumprimentos de sentença no período de 1º-01-24 até 31-12-24, restando pendentes 1.444 em 31-12-24.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 163,5, menor que a média da 12ª Região, que foi de 247. Foram baixados 1.051 processos na fase de conhecimento e 911 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-01-24 até 31-12-24. Havia 12 servidores lotados em 31-12-24.



Para uma melhora no índice, o magistrado deve aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças. Devem também reduzir o prazo entra a autuação e a prolação da sentença. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a unidade possui poucos processos nesta situação.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-24.



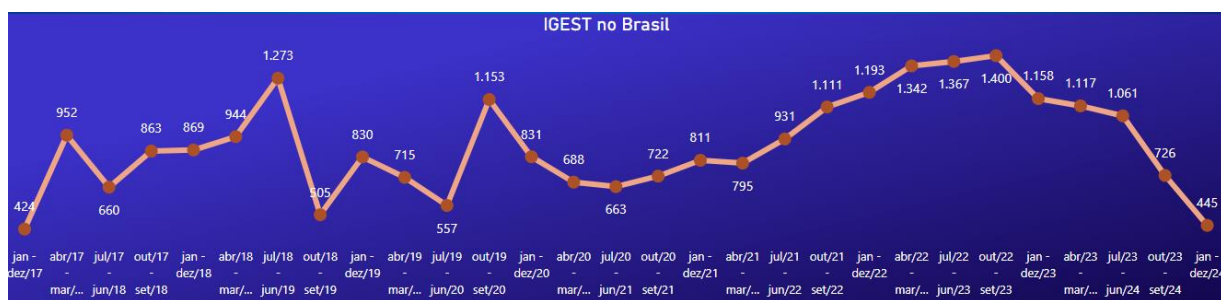
Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 143,89%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 91,05%. Foram solucionados 954 processos, tendo sido recebidos 663 no período de 1º-01-24 até 31-12-24.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 14,97%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 37,87%. Foram baixados 1.051 processos de conhecimento no período de 1º-01-24 até 31-12-24, restando pendentes 185 em 31-12-24.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:





2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de Indaial em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente ao ano de 2024.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2024

2.4.1.1. RESUMO - METAS 2024

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado**
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	14,06%	146,01%	Cumprida
Meta 2	Julgar ao menos 98% dos processos atuados até 31-12-2020.	-	102,04%	Cumprida
Meta 2	Julgar ao menos 93% dos processos atuados até 31-12-2022.	-	107,53%	Cumprida
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	46,38%	82,89%	Cumprida (CB*)
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).	14,06%	248,36%	Cumprida
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.	-	97,94%	Cumprida

* CB = Cláusula de barreira.

I 2.4.1.2. DETALHAMENTO - METAS 2024

I A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Em 2024, o grau de cumprimento da meta de conhecimento da Vara do Trabalho de Indaial foi de **146,01%**.

Unidade judiciária	Meta de julgamento	Julgados	Grau de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta	TCL conh. - (%) - CB
Vara do Trabalho de Indaial	639	933	146,01%	-294	29	49	14,06%

I B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020, e 93% dos processos autuados até 31-12-2022.



Em 2024, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Indaial foi de **102,04%** em relação aos autuados até 2020, e de **107,53%**, aos autuados até 2022.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	Procs. antigos distrib.	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Indaial	77	77	100%	102,04%	-2

Unidade (Procs. Autuados até 2022)	Procs. antigos distrib.	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Indaial	566	566	100%	107,53%	-40

I C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Até o mês de dezembro, o grau de cumprimento da meta de conciliações da Vara do Trabalho de Indaial foi de **82,89%.***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta	Índice de conciliação - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Indaial	416	897	55,95%	46,38%	82,89%	86

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



Até o mês de dezembro, o grau de cumprimento da meta de congestionamento da Vara do Trabalho de Indaial foi de **248,36%**.

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta	Taxa de congestionamento - CB	Grau de cumprimento	Saldo
Vara do Trabalho de Indaial	1.953	1.624	948	63,86%	25,71%	248,36%	-1.003

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Em dezembro de 2024, a Vara do Trabalho de Indaial contava com **97,94%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
Vara do Trabalho de Indaial	1.755	1.792	97,94%

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.5.2 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000015-72.2024.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas.



No subitem 8.2 da ata da correção anterior constou que:

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações não cumpridas, conforme subitens 4.5.1, I e 4.5.2, I a V desta ata;
- II. o cumprimento das determinações reiteradas e específicas, conforme seção 5; e
- III. a observação das recomendações reiteradas específicas, conforme seção 6.

No PJeCor acima citado, em 08-05-2024 (ID 4312865), o então diretor de secretaria solicitou a concessão de mais 45 dias corridos para prestar as informações determinadas no subitem 8.2 da ata da correção anterior.

Em 22-05-2025 (ID 4377886) o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional, em face dos motivos apresentados pelo então diretor de secretaria, deferiu a concessão de mais 45 dias corridos para cumprimento do subitem 8.2 da ata.

No dia 23-08-2024 (ID 4795165) o então diretor de secretaria prestou as informações constantes do item 8.2 da ata.

Em 30-08-2024 (ID 4805800) a Secretaria da Corregedoria realizou reanálise dos subitens 4.5.1, 4.5.2 e seções 5 e 6 da ata anterior, com determinação do Exmo. Corregedor para que:

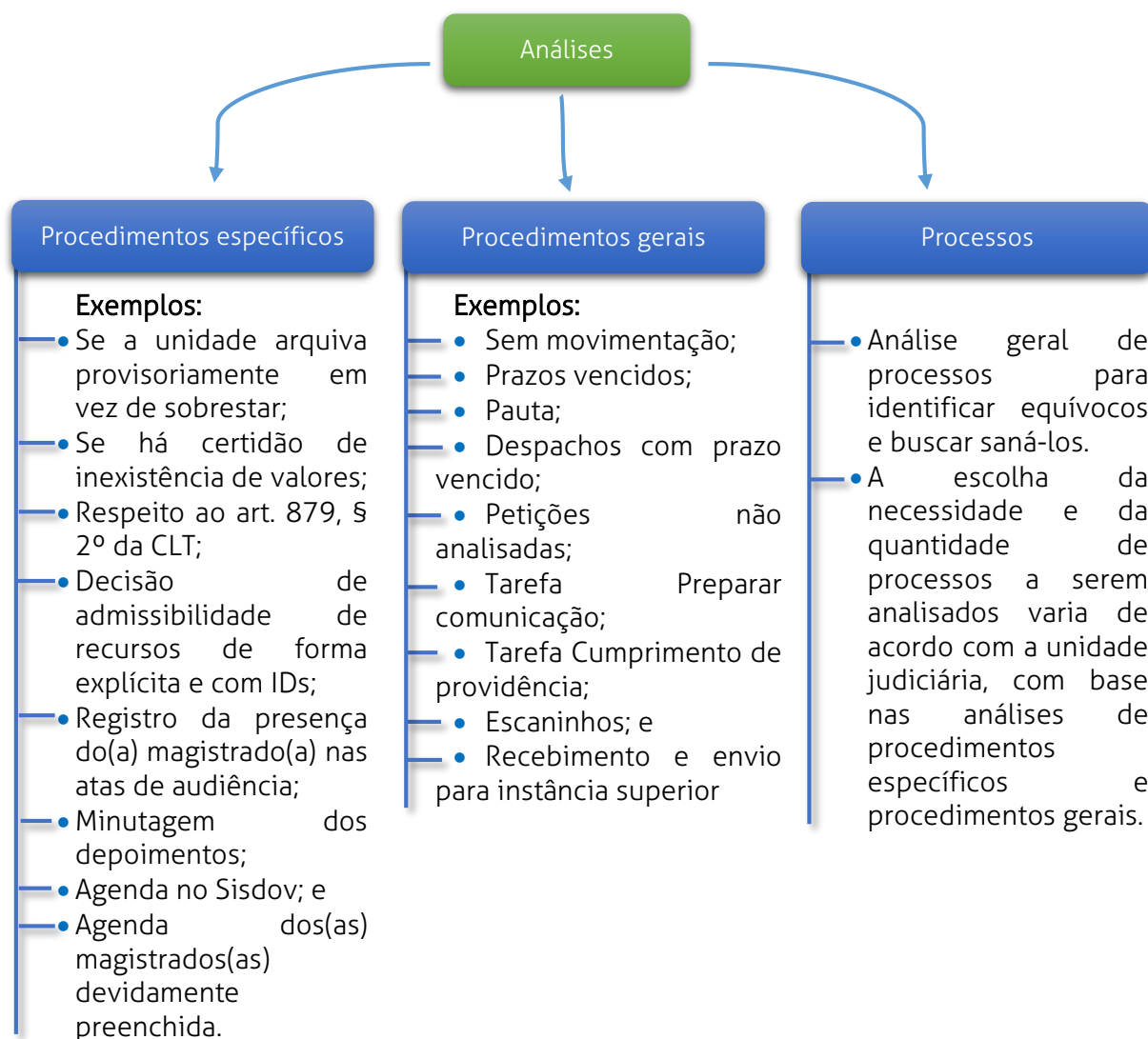
[e]m face dos esclarecimentos apresentados pelo diretor de secretaria, bem como da análise de 45 dias realizada por esta Corregedoria Regional, intime-se a unidade judiciária para que, **no prazo de 10 dias**:

- dê andamento aos processos alocados na tarefa "Análises" há mais de dez dias, devendo evitar manter processos parados nessa tarefa por mais de dez dias;
- dê andamento aos processos com GIGS vencido há mais de cinco dias, devendo evitar manter processos com prazo do GIGS vencido por mais de cinco dias; e
- disponibilize pauta para agendamento e marcação de audiências pelos juízos deprecantes no SISDOV;

Em 23-09-2024 a atual diretora de secretaria prestou as informações constantes no despacho da análise de 45 dias. Considerando as providências tomadas, o Exmo. Corregedor determinou o arquivamento do processo em 09-10-2024 (ID 4992149).

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correição são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo os processos analisados durante a correição ordinária.

Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATSum nº 0000553-50.2024.5.12.0033
ATSum nº 0000567-73.2020.5.12.0033
TutCautAnt nº 0000540-22.2022.5.12.0033

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento do juiz titular na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) da presente ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos no dia seguinte ao decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 14-02-2025, havia processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 13-02-2025. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 04-02-2025.

II) em 24-01-2025 havia **15** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#). Considerando a baixíssima quantidade, não foi solicitado o motivo.

III) a unidade não remete processos para o Cejusc.

IV) de acordo com o e-Gestão, em 2024 (jan-dez) foram prolatadas 158 sentenças liquidadas, o equivalente a **48,02%** das sentenças procedentes e **procedentes** em parte. Houve aumento em relação ao ano anterior, quando o índice era de 19,43%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição, foi encaminhada por *e-mail* lista de RPVs pendentes, gerada no GPrec, para conferência e atualização das informações naquele sistema. No dia da Correição foi verificado que os registros estão regularizados.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) A unidade possui **98,01%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 12 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 12-02-2025, dois dias.



IX) o magistrado faz constar na ata de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema, conforme disposto no § 2º do art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#).



X) a distribuição de mandados não está configurada para ocorrer automática e diariamente.



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada reforma em 2022 na Vara do Trabalho de Indaial e vistoria no dia 25-09-2024

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,03, o que a posiciona na 27ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a Vara do Trabalho de Indaial não tem contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 07-02-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foi localizada uma conta judicial pendente de saneamento.

A Vara do Trabalho de Indaial protocolizou o Proad nº 8.500/2024, no qual informou a conta judicial que consta na listagem atual do Garimpo, que será tratada no referido expediente. Portanto, não existem contas judiciais pendentes de saneamento na unidade jurisdicional.

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$500,01

Na pesquisa realizada em 07-02-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foi localizada uma conta judicial saneada com saldo.

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 07-02-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas oito contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Indaial (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

Vale ressaltar que essas contas pendentes de associação podem pertencer a processos em curso ou arquivados, que tramitam ou tramitaram nas Varas do Trabalho de Indaial, ou de outras jurisdições, mas que tenham sido vinculadas à jurisdição de Indaial.

A Vara do Trabalho de Indaial protocolizou o Proad nº 2.727/2021, no qual informou as oito contas judiciais que constam na listagem atual do Garimpo, e certificou a impossibilidade de associá-las a processos, conforme determina o art. 9º, § 3º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024. Portanto, não existem contas judiciais pendentes de associação na referida jurisdição.

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 07-02-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Indaial.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 07-02-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas duas contas recursais pendentes de saneamento.

The image shows a search filter interface with the following fields and values:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Recursais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 500,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Associação/Arquiv:** Arquivados
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** 14/02/2019
- Contas unificadas:**
- Regime Especial:**
- Contas saneadas:**

Buttons: **Buscar** (highlighted), **Limpar**

4.3.4. PROADS ABERTOS

A) PROAD Nº 2.727/2021

No referido Proad, a unidade judiciária listou dezessete contas judiciais não associadas a processos, pertencentes à jurisdição de Indaial, e emitiu a certidão conforme determina o art. 9º, § 3º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

No entanto, a conta judicial BB nº 4800115481485-0, listada no marcador nº 16, cujas partes constam no Sistema Garimpo como Combustíveis Gasoil Ltda e Companhia Lorenz, pertence ao Processo nº 0002180-53.2000.8.24.0031, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, conforme demonstram os documentos juntados no referido expediente.

Por tratar-se de um depósito judicial efetuado em 14/03/2023, cujo saldo atual no Sistema Garimpo é de R\$ 118.729,15 (valor vultoso), o Proad deverá ser devolvido à unidade judiciária para que seja protocolizado Pedido de Providências (PP), como determina a Portaria CR nº 04, de 20 de junho de 2024 (alterada pelas Portarias CR nº 05/2024, publicada em 28-06-2024 e CR nº 06/2024, publicada em 16-10-2024).

B) PROAD Nº 8.500/2024

No referido Proad, a unidade judiciária informou uma conta judicial associada a processo cuja beneficiária do valor é falecida.

O referido expediente foi arquivado temporariamente, pois esta Corregedoria Regional está aguardando orientações da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho sobre o tratamento dos depósitos judiciais cujos(as) beneficiários(as) são falecidos(as).

| C) PROAD Nº 8.616/2024

No referido Proad, a unidade judiciária informou uma conta judicial associada a processo cuja beneficiária do valor é falecida.

O referido expediente foi arquivado temporariamente, pois esta Corregedoria Regional está aguardando orientações da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho sobre o tratamento dos depósitos judiciais cujos(as) beneficiários(as) são falecidos(as).

| 4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretora de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais pendentes de associação;
- III. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- IV. Contas recursais pendentes de saneamento;
- V. Contas recursais pós-garimpo; e
- VI. Contas recursais de processos não arquivados.

| 4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

| A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATOrd nº 0000985-50.2016.5.12.0033
ATOrd nº 0000337-60.2022.5.12.0033
ATSum nº 0000579-82.2023.5.12.0033
ATSum nº 0000241-74.2024.5.12.0033
ATSum nº 0000242-59.2024.5.12.0033
ATSum nº 0000124-54.2022.5.12.0033
ATOrd nº 0000067-02.2023.5.12.0033
ATSum nº 0000562-80.2022.5.12.0033
ATSum nº 0000032-42.2023.5.12.0033
ATOrd nº 0000263-06.2022.5.12.0033

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no [subitem 4.4, "A"](#), constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 27-01-2025, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.5.1. PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

I. Determinações específicas em processos: analisados em 23-01-2025.

Processo	ATSum nº 0000553-50.2024.5.12.0033
Situação encontrada	Foi realizada audiência de conciliação em 25-11-2024 (ID 4d19f95), com requerimento de designação de audiência de instrução. No entanto, não houve designação da referida solenidade até o momento. O processo está alocado na tarefa "Aguardando audiência" desde 12-11-2024. Não há informações ou prazo cadastrado no GIGS.
DETERMINAÇÃO	DETERMINOU-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de 5 dias, para fins de inclusão em pauta.
Cumprimento em 06-02-2025	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0000567-73.2020.5.12.0033
Situação encontrada	<p>Foi proferida sentença em 06-08-2023 (ID 2574150) condenando solidariamente as rés, por formação de grupo econômico (Ascurra Esquadrias, Vale Europeu Madeiras e Durapinus).</p> <p>As rés Ascurra e Durapinus foram intimadas da sentença (ID 12dabdc), não se obtendo êxito na intimação da ré Vale Europeu.</p> <p>Após diversas tentativas, inclusive com intimação do autor e das rés Ascurra e Durapinus para informar endereço da ré Vale Europeu ou seus sócios, foi prolatada decisão em 22-05-2024 (ID 0d33889), determinando que o processo fosse suspenso para fins da prescrição intercorrente.</p> <p>Há manifestação do autor, de 12-06-2024 (ID 6429f92), requerendo o início da liquidação e posterior reunião deste processo a outro, que não foi analisado.</p>
DETERMINAÇÃO	DETERMINOU-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de 5 dias , para análise quanto à petição de ID 6429f92, a intimação da ré revel por edital e o prosseguimento do feito, com o início da liquidação.
Cumprimento em 06-02-2025	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. regularizar, **no prazo de 45 dias**, as contas do Projeto Garimpo, bem como dos processos arquivados após 14-02-2024 (Pós-Garimpo), conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- II. manter atualizados os dados das Requisições de Pequeno Valor – RPV no sistema GPRec;
- III. registrar nas atas de audiência a presença do juiz na unidade judiciária ou a realização do ato a partir de outro ambiente, nos casos legais, conforme art. 78, III [da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho](#) e orientação disposta no [Ofício Circular CR nº 05/2024](#); e
- IV. configurar a distribuição automática e diária de mandados aos oficiais de justiça, na forma da al. “e” do inc. I do art. 6º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#).

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de “Saldo” de “0,01” (um centavo) “Associação/Arquiv” de “Arquivados” e “Data de arquivamento”, preencher o primeiro campo selecionando a data “15/02/2019”. A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo no qual houve qualquer depósito sem a juntada do extrato de todas as contas. A juntada dos extratos pode ser substituída pela certidão de saldo zerado gerada pelo GAEL;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPRec;

- V. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- VI. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- VII. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- VIII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum trabalhista, quando não houver autorização em sentido contrário;
- IX. observar e cumprir as metas de 2025 do TRT-SC, que estarão disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#); e
- X. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, reduzir o prazo entra a autuação e a prolação da sentença. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em execução, para melhorar o [resultado do IGEST](#).

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do Cejusc/Caex ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta da Caex ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na *intranet*, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 50,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repassa efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);

- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020](#) e [1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os);
- X. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*; e
- XI. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na Vara do Trabalho de Indaial-SC o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional e os advogados Marcelo Muritiba Dias Ruas (OAB nº 9596), Presidente da Subseção da OAB de Indaial, e Joacir Aldo Gadotti (OAB nº 9012).

O advogado Marcelo Muritiba Dias Ruas elogiou o desempenho atual da Vara do Trabalho. Disse que conhece os servidores há anos, porque sempre advogou em Indaial. Disse que são todos muito bons, mas acredita que o atual desempenho da unidade judiciária se deve a uma melhora na coordenação dos trabalhos.

O advogado Joacir Aldo Gadotti também elogiou a Vara do Trabalho, e disse que por meio de pesquisa entre os advogados da região não houve reclamações a respeito da tramitação dos processos. Elogiou a postura do Exmo. Juiz Titular. Disse que há rigor na condução dos processos e que essa conduta é muito bem vista pelos advogados.

O Desembargador-Corregedor agradeceu os elogios e disse que o rigor na condução é o que assegura um ambiente saudável na audiência, com respeito entre os envolvidos e credibilidade aos próprios advogados. Também esclareceu que a unidade judiciária teve crescimento excepcional no índice de gestão das varas do trabalho - IGEST, e que merece os elogios recebidos por todo o comprometimento da equipe de servidores(as), terceirizados(as), jovem aprendiz e do Exmo. Juiz Titular.

Nada mais foi tratado e o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a presença e colocou a Corregedoria à disposição dos(as) advogados(as), e enfatizou a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



7.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a diretora de Secretaria, Fernanda Gularte Moraes, no dia catorze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as), pelo bom trabalho e atendimento da unidade;
- II. comentou acerca da evidente melhora na tramitação dos processos, fruto do trabalho tanto do Magistrado como dos(as) servidores(as), parabenizando-os(as);
- III. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- IV. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- V. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata;
- VI. estabeleceu, juntamente com a diretora de secretaria, **o prazo de 45 dias** para que sejam regularizados os processos do Projeto Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- VII. comentou sobre os diversos projetos e ações que a Corregedoria desenvolve ou participa e que possuem como objeto automatizar ações do 1º grau; e
- VIII. apresentou o [Illumina12](#) e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, parabenizou a diretora e a equipe pela melhora alcançada no IGEST, que denota o bom trabalho desenvolvido na unidade judiciária.

7.3. REUNIÃO COM O JUIZ TITULAR DA VARA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia catorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com o Exmo. Juiz Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa, Titular da Vara do Trabalho de Indaial.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelo magistrado e servidores(as) da Vara do Trabalho de Indaial;
- III. elogiou magistrado e servidores(as) pelo desempenho alcançado, especialmente o verificado no IGEST, conforme [subitem 2.3 desta ata](#), assim como o aumento da quantidade de processos julgados na fase de conhecimento e baixados na fase de execução, resultado do esforço e comprometimento de todos(as);
- IV. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1 desta ata](#));
- V. solicitou ao magistrado que evite a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- VI. solicitou ao magistrado que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VII. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- IX. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- X. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- XI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;

- XII. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XIII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIV. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XV. solicitou que evite manter processos à margem da pauta;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade de registro nas atas de audiência acerca da presença do magistrado na unidade judiciária ou fora dela, nos casos legais;
- XVIII. informou acerca do Projeto PapoCOR, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores, e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;
- XIX. informou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel; e
- XX. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse o magistrado acerca do Projeto Garimpo.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.4. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia catorze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, com magistrados(as) e servidores(as) da Vara do Trabalho de Indaial para reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados(as) e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou o magistrado e os(as) servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Indaial e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as), observando-se evidente melhora em relação às correições anteriores.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 145 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores(as), empresários(as), empresas, peritos(as) ou advogados(as).

Informou que a Corregedoria irá absorver a atuação em cerca de 15 mil contas do Garimpo, que possuem valores ínfimos.

Comentou sobre o [painel Ilumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Indaial, verificado nos dados estatísticos publicados. Parabenizou pelo trabalho realizado pela unidade judiciária no Garimpo.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que faz a juntada no processo do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do acervo digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.

O Exmo. Juiz Titular, Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa elogiou a forma de atuação da Corregedoria, parceira e cooperativa, e destacou o comprometimento dos(as) servidores(as) da unidade judiciária, que proporcionou a melhora verificada nos índices e na tramitação dos processos.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [subitem 5.1](#) desta ata; e
- II. a observação das recomendações específicas, conforme [subitem 6.1](#) desta ata.

8.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos subitens [4.5.1](#), [5.1](#) e [6.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

8.3. ENCERRAMENTO

Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a correição ordinária na Vara do Trabalho de Indaial. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000012-83.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbál Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Patricia Michels Sandrini, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria